



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Colinas do Tocantins*

## **EDITAL Nº 23/2020/CTO/REI/IFTO, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA - 2020/1 PARA O CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO ENGENHARIA AGRÔNOMICA, DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 210/2020/REI/IFTO, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 03 de março de 2020, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o **Processo Seletivo de transferência interna e externa - 2020/1** para o Curso de Engenharia Agrônômica do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

### **1. DA MODALIDADE**

1.1. Transferência é a passagem do estudante de um curso ofertado em estabelecimento de ensino de graduação no qual está regularmente matriculado para outro curso no mesmo estabelecimento ou outro estabelecimento de ensino, no qual pretende matricular-se, no mesmo nível de ensino, curso correspondente ou afim.

1.1.1. **Transferência Interna:** também chamada de Mudança de Curso, é a passagem do estudante de um curso de graduação ofertado em campus do IFTO para outro curso de graduação, podendo ser inclusive de outro campus do IFTO.

1.1.2. **Transferência Externa:** é a passagem do estudante de um curso de graduação ofertado em outro estabelecimento de ensino para um curso de graduação ofertado por um campus do IFTO.

### **2. DA FINALIDADE**

2.1. Selecionar alunos para ocupar vagas ociosas do Curso superior de Engenharia Agrônômica, por desligamento ou cancelamento de matrículas.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas, válidas para o 1º semestre letivo de 2020 no Curso de Engenharia Agrônômica do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, a saber:

- a) 01 (uma) vaga para transferência interna;
- b) 01 (uma) vaga para transferência externa.

3.2. Não havendo candidatos para determinada vaga (interna ou externa), as vagas poderão ser remanejadas para o adequado preenchimento, considerando-se a ordem de classificação prevista nos item 6.4 a 6.7, deste edital ou do seletivo para portadores de diploma (conforme PORTARIA Nº 42/2020/CTO/REI/IFTO, DE 06 DE MARÇO DE 2020).

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. De acordo com o Art. 112. da ODP (Organização Didático Pedagógica) o IFTO define da seguinte forma a transferência para os cursos de graduação:

II – Solicitação para Curso de Bacharelado:

a) de curso de idêntica habilitação profissional são os cursos estabelecidos pelo Ministério da Educação;

b) de curso de eixo tecnológico afim ou correlato são os cursos que apresentam similaridade no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos aspectos de: carga horária do curso, finalidades e objetivos, perfil profissional e grade curricular;

c) de curso de mesmo eixo tecnológico são os demais Cursos de Ciências Agrárias estabelecidos pelo Ministério da Educação e os Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado com similaridade.

4.2. Os pedidos de solicitação de inscrição no Processo Seletivo para Transferência Interna e Externa para o Curso de Engenharia Agrônômica do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, **serão aceitos mediante documentação enviada para o e-mail** [agronomia.colinas@ifto.edu.br](mailto:agronomia.colinas@ifto.edu.br), com o título “Inscrição Transferência Interna e Externa 2019/2”, exclusivamente no período especificado no Anexo I deste Edital.

4.3. A análise das inscrições será feita pela Comissão designada pela PORTARIA Nº 41/2020/CTO/REI/IFTO, DE 06 DE MARÇO DE 2020, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

4.4. No ato de inscrição o candidato deve encaminhar para o endereço de e-mail constante do item 4.2, devidamente escaneado, em arquivo único em .pdf, os seguintes documentos:

a) ANEXO I - Ficha de inscrição;

b) Comprovante de matrícula da instituição de origem;

c) Histórico escolar emitido ao final do semestre 2019.2, com toda a vida acadêmica do estudante;

d) Ementa das disciplinas cursadas, conforme Projeto Pedagógico de Curso da instituição de origem.

4.5. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido, conforme item 4.4 deste edital.

4.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1. O candidato à vaga de **Transferência Interna e Externa** deve apresentar os seguintes documentos:

a) uma foto recente 3x4;

b) certidão de nascimento ou de casamento;

c) certificado escolar do ensino médio ou equivalente;

d) histórico escolar do ensino médio ;

e) documento de identificação;

f) cópia do CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;

g) cópia do título de eleitor;

h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

i) documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

## 6. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. A análise das solicitações será realizada por meio da avaliação da documentação por uma comissão formada por três servidores do *Campus* Colinas do Tocantins e nomeada pelo Diretor-geral do *Campus*.

6.2. A avaliação da documentação do item 4.4 deste edital resultará no deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.

6.3. As solicitações deferidas serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas ou plano de ensino apresentados.

6.4. A avaliação constará da verificação das unidades curriculares cursadas na instituição de origem ou o se curso atende ao conteúdo programático das unidades curriculares do curso que o candidato deseja ingressar no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, podendo ser aproveitadas, sendo observados os seguintes critérios:

I - Similaridade de conteúdos e de carga horária entre as unidades curriculares analisadas;

II - Não serão considerados o estágio, atividades complementares ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

6.5. Na avaliação, cada unidade curricular aproveitada valerá um (1) ponto. Nos casos em que mais de uma unidade curricular do currículo de origem for utilizada para o aproveitamento de uma unidade curricular do curso desejado, será computado apenas um ponto.

6.6. As inscrições serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se, nesta ordem:

I - Maior pontuação conforme as unidades curriculares aproveitadas;

II - Menor número de unidades curriculares a serem cursadas nos períodos anteriores ao que o candidato foi enquadrado;

III - Maior média aritmética de todas as unidades curriculares aproveitadas;

6.7. No caso de empate dos candidatos que foram submetidos ao processo seletivo de transferência interna e transferência externa, obedecer-se-ão aos critérios na seguinte ordem de prioridade:

I - pedidos de transferência para curso de idêntica habilitação profissional;

II - pedidos de transferência para curso de mesmo eixo tecnológico;

III - pedidos de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;

IV - o candidato com maior idade.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado deste Processo Seletivo será homologado pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e divulgado em seu respectivo site ([www.colinas.ifto.edu.br](http://www.colinas.ifto.edu.br)) no dia especificado no Anexo III do Edital.

## 8. DA MATRICULA

8.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão efetuar suas matrículas no dias **16 de março de 2020**, no horário das 08h00 às 17h00 horas, na Coordenação de Registros Escolares (CORES). O não comparecimento nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

8.2. A documentação necessária para os candidatos de **Transferência Interna e Externa** efetuarem sua matrícula são os mesmos dispostos no item 5.1 deste edital (apresentar original e cópia).

8.3. O candidato deverá apresentar, juntamente com as cópias dos documentos citados no item 5, o respectivo documento original, para a efetivação das autenticações no setor responsável pelas matrículas, conforme item 8.1 deste edital.

8.4. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

8.5. O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado desistente do processo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

9.2. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, poderão frequentar suas aulas no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, de segunda a sexta-feira, assim como, em sábados considerados letivos, conforme calendário letivo do Curso de Engenharia Agrônômica do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

9.3. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino e Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica, por meio da análise de requerimento protocolado no setor da Coordenação de Engenharia Agrônômica deste *Campus*.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de inscrição;

Anexo II - Formulário para interposição de recurso;

Anexo III - Cronograma.

Colinas do Tocantins, 06 de março de 2020.

IOMAR LIMA LAGO  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Iomar Lima Lago, Diretor-Geral**, em 06/03/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0953696** e o código CRC **A3AE0C08**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO  
colinas.ifto.edu.br — colinas@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23725.006841/2020-11

SEI nº 0953696